



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE
VER. LUCAS AZEVEDO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº /2020.

AUTOR: Ver. Lucas Azevedo

ENTRADA: 01/06/2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Senhor Presidente:

O Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite a Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, informações referentes ao andamento do Processo de Licenciamento de área para ampliação do cemitério localizado na Borussia, visando atender aos moradores que estão preocupados com a situação de que a capacidade do atual cemitério encontra-se exaurida.

Justificativa:

Esta solicitação foi realizada por moradores do Distrito da Borussia há algum tempo sem que tivessem esse pleito atendido. Pelo contrário, receberam a informação junto a Secretaria de Meio Ambiente de que teriam solicitado junto a FEPAM essa possibilidade de ampliação do Cemitério e a Secretaria não teria recebido resposta.

Acontece que a Resolução **CONSEMA 372/2018** que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local **para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental**, já delegava competência ao município de Osório para realizar licenciamento de cemitério: construção e ampliação, conforme o interesse e necessidade.

No capítulo que trata dos empreendimentos e atividades licenciáveis, em seu artigo 1º consta que os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, com a definição de seus



Av. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000 - Fone: (051) 3663-4905

www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE
VER. LUCAS AZEVEDO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº /2020.

AUTOR: Ver. Lucas Azevedo

ENTRADA: 01/06/2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

portes e potencial poluidor, são aqueles constantes do **anexo I da referida Resolução**.

No artigo 2º a referida Resolução trata que os empreendimentos e atividades que **causem ou possam causar impacto de âmbito local**, cuja competência de licenciamento é **municipal**, constam em destaque no “**anexo I desta Resolução**”.

A tabela que descreve as atividades Licenciáveis, encontra-se no **anexo I** da referida Resolução, a qual descrevo abaixo, a parte que trata dos cemitérios.

ANEXO I Tabela de Atividades Licenciáveis

Legenda para Competência de Licenciamento:				Impacto local			Licenciamento Estadual		
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3412,00	CEMITÉRIO	Área total (ha)	Baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 25,00	demaís

Desde março de 2018 o município de Osório está habilitado e autorizado a licenciar ampliação ou construção de cemitérios dentro dos limites do município, o que por certo, é ou devia ser do conhecimento dos profissionais da referida Secretaria.

Sala das Sessões em, 01 de Junho de 2020.

Lucas Azevedo
Vereador MDB



Av. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000 - Fone: (051) 3663-4905
www.camaraosorio.rs.gov.br